

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ**

EDITAL Nº 049/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o curso de especialização em Formação em Educação Infantil, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Qualificar profissionais na área da Educação Infantil, que possam elaborar trabalhos na perspectiva da pesquisa científica proporcionando-lhes fundamentação teórica e prática para estudos posteriores.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 420 horas/aulas.

2.2. Investimento: Gratuito.

2.3. Duração: 12 meses.

2.4. Local: Centro de Estudos Superiores de Tefé.

2.5. Horário/Periodicidade das aulas: Aos sábados no período matutino e vespertino.

2.6 Estrutura Curricular:

| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | | |
|--|---------------|----------|------------|
| | TEÓRICA | PRÁTICA | TOTAL |
| Educação Infantil, Políticas Públicas e Legislação | 30 | - | 30 |
| Psicologia do desenvolvimento da Criança de 0 a 5 anos | 30 | - | 30 |
| Tendências Teórico-Metodológicas em Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Pesquisa social sobre a infância | 30 | - | 30 |
| Leitura e escrita na Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Ludicidade na Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Arte e Movimento na Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Currículo e Prática Pedagógica na Educação Infantil I | 30 | - | 30 |
| Currículo e Prática Pedagógica na Educação Infantil II | 30 | - | 30 |
| Gestão da Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Metodologia do Ensino Superior | 30 | - | 30 |
| Projetos de Pesquisa em Educação Infantil | 30 | - | 30 |
| Diretrizes e Normatizações do TCC | 30 | - | 30 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 30 | - | 30 |
| Total | 420 | - | 420 |

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção professores da Educação Infantil da Rede Pública de educação Municipal de Tefé (grupo A); egressos do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (grupo B).

3.2. Somente serão considerados os Diplomas e Certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras, somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do Art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: **08/05/2023 a 19/05/2023.**

4.2 As inscrições serão realizadas na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Tefé com a recepção dos documentos.

4.3 Horários: das 08h às 12h horas e das 18h às 21h horas, de segunda à sexta-feira.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar formulário de inscrição e cópia dos seguintes documentos:

4.4.1 Diploma de Nível Superior;

4.4.2 Histórico Escolar;

4.4.3 Currículo Lattes (Plataforma Capes);

4.4.4 Formulário de Inscrição (**ANEXO II**);

4.4.5 RG e CPF;

4.4.6 Comprovante de Residência Atualizado;

4.4.7 Instrumento de Procuração, quando for o caso.

4.5 Resultado da homologação da inscrição: **22/05/2023** no portal da UEA www.uea.edu.br e no mural da unidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Uma Comissão para análise e avaliação da documentação exigida será formada para realizar a seleção dos candidatos para o Curso de Especialização em Formação em Educação Infantil.

5.1.1 O candidato ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá preencher os seguintes critérios:

a) Professor que atua na área de Educação Infantil da rede Pública de Ensino Municipal de Tefé, mediante comprovação pela Secretaria de Educação do Município (Grupo A).

b) Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC. (Grupo B).

5.1.2 Análise do Currículo: Classificatória.

5.2 Análise de documentos para os candidatos do Grupo A.

5.2.1 Apresentação da declaração do sistema de ensino que comprove o tempo de docência na Educação Infantil da rede Pública de Ensino Municipal de Tefé e não ter cursado ainda uma pós-graduação.

5.2.2 A classificação deverá ocorrer em grau decrescente entre os candidatos inscritos até alcançar o número de vagas disponibilizadas ao grupo A.

5.2.3 Em caso de empate, será observado a maior idade do candidato.

5.3 Análise dos documentos para os candidatos do Grupo B.

5.3.1 Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e pessoas pretas ou pardas:

5.3.2 Considerar para efeito de pontuação na seleção do candidato:

a) Maior coeficiente obtido no curso de graduação e não ter cursado ainda uma pós-graduação, seguindo uma classificação em grau decrescente entre os candidatos inscritos até alcançar o número de vagas ofertadas.

b) Em caso de empate no final da classificação, considerando maior coeficiente, será classificado o candidato que comprovar maior idade

5.4. Entrevista: Classificatória.

5.5. Nota final: Pontos aproveitados = $\frac{\quad}{10} =$

5.6 Critérios de desempate:

5.6.1 Maior idade;

5.6.2 Não ter realizado pós-graduação lato e stricto sensu.

5.7 Os candidatos não classificados comporão lista de espera e serão convocados para matrícula, caso existam vagas de matrículas não efetivadas.

5.8 O Processo Seletivo será constituído da avaliação curricular dos candidatos a partir dos critérios de pontuação descrita na tabela a seguir:

| Formação Acadêmica (comprovada e não-acumulativa) | Pontos (Valor máximo-08,0 pontos) |
|--|--|
| Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior | 05 |
| Cursos de aperfeiçoamento (Carga horária mínima 20 horas) | 0,5 por curso (Até 03 pontos) |
| Experiência Profissional (comprovada e acumulativa) | Pontos (Valor máximo-50,0 pontos) |
| Docência na Educação Infantil | 04 por ano |
| Atividade de Gestão na Educação Infantil | 04 por ano |
| Monitoria ou Bolsista de Iniciação à Docência | 0,5 por ano |
| Bolsista de Iniciação Científica | 0,5 por ano |
| Bolsista de Projetos de Extensão | 0,5 por ano |
| Atividade profissional (externo) da Educação Infantil | 01 por ano |
| Produção Intelectual na Educação Infantil e/ou Ciências Humanas | Pontos (Valor máximo-40,0 pontos) |
| Livros com ISBN (Autor ou co-autor) | 05 por livro |
| Livros com ISBN (Organizador) | 03 por livro |
| Capítulo de livro | 02 por capítulo |
| Artigo em periódico (Qualis A) | 05 por artigo |
| Artigo em periódico (Qualis B1 – B3) | 03 por artigo |
| Artigo em periódico (Qualis B4 – C) | 02 por artigo |
| Trabalho completo em anais de evento | 01 por trabalho |
| Resumo em anais de evento | 0,5 por resumo |
| Incentivo Acadêmico | Pontos |

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| | (Valor máximo-02 pontos) |
| Candidatos à primeira especialização | 02 |
| Total | 100,0 pontos |

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no formulário **ANEXO I** deste edital.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados até o máximo de 24 horas após a publicação do Resultado de inscrição e preliminar na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Tefé.

6.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da **www.uea.edu.br**.

6.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma, constante no item 10.

7. DAS VAGAS

7.1 Em atendimento à Lei n.º 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência.

7.2 Serão oferecidas **40 vagas**, sendo 10 (dez) vagas para público-alvo; 15 (quinze) vagas direcionadas aos professores da Educação Infantil da rede pública Municipal de Tefé; 08 (oito) vagas para pessoas com Deficiência (PcD), 04 (quatro) vagas para Indígenas e 03 (três) para pessoas pretas ou pardas:

7.3 Na hipótese de desistência de vaga ou não preenchimento total das vagas, a Coordenação do curso realizará nova convocação dentro dos classificados para essa modalidade.

7.4 O não preenchimento das vagas destinadas aos professores e pessoas com deficiência, indígena, preto e pardas poderão ser convertidas em vagas para o público-alvo.

7.5 A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **29/05/2023 a 31/05/2023** na secretaria do Curso de Licenciatura em Pedagogia Centro de Estudos Superiores de Tefé.

8.2. No ato da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

8.2.1 Certidão de nascimento ou de casamento – original e cópia;

8.2.2. Certificado de reservista, para o sexo masculino – original e cópia;

8.2.3. Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça eleitoral – original e cópia;

8.2.4. Duas fotos 3x4;

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

9.1. O curso terá início no dia **03/06/2023**.

9.2. Término do curso: junho de 2024.

9.3. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes;

9.4. O aluno precisa alcançar nota final 7,0 (sete) para ser aprovado nos componentes curriculares.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições, da homologação, e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no **ANEXO III**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.2. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

11.3. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2023.


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGHAIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Para uso Exclusivo da Comissão de elaboração do Processo Seletivo

I – Número de Inscrição do candidato:

II – Questionamentos:

III – Argumentação do Candidato (se necessário, use o verso):

Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado:

IV – Análise do recurso:

() deferido () indeferido

Tefé, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
|---|------------|------------------|-----------|
| Nome do candidato: | | | |
| CPF: | RG: | Órgão Expedidor: | UF: |
| Data de Nascimento: | | Naturalidade: | |
| Estado Civil: | | Sexo: | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Cidade/UF: | | Telefone: |
| Vaga Pretendida | | | |
| () Ampla Concorrência () Professor da Rede Municipal de Ensino de Tefé | | | |
| Documentação apresentada | | | |
| () Cópia da carteira de identidade e CPF; | | | |
| () Cópia do Diploma de Nível Superior, declaração de conclusão de curso de graduação; | | | |
| () Cópia do Histórico Escolar. | | | |
| () Curriculum Lattes ou Vitae | | | |
| () Comprovante de pagamento da inscrição. | | | |
| () Outros | | | |
| Declaro verdadeira as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 0XX/2023 – GR/UEA | | | |
| Assinatura: _____ | | | |
| Local e Data: _____ | | | |
| Comprovante de Inscrição | | | |
| Nome do candidato: | | | |
| Número de inscrição: | | | |
| RG: | | | |
| Data: | | | |
| Declaro verdadeira as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 0XX/2023 – GR/UEA | | | |

ANEXO III
CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Inscrição | 05/05/2023 a 19/05/2023 |
| Homologação das inscrições | 22/05/2023 |
| Recurso | 23/05/2023 |
| Resultado Preliminar | 24/05/2023 |
| Recurso | 25/05/2023 |
| Resultado Final | 26/05/2023 |
| Matrícula dos candidatos aprovados | 29/05/2023 a 31/05/2023 |
| Previsão de início de aulas | 03/06/2023 |

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS